



Assembleia Municipal de Tomar



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

Está conforme o original

Tomar, 29 de Jan de 2019

M. Faust.
F. Faust.
hmm

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

.../...

--- Entrando no **Ponto Três da Ordem de Trabalhos** – Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 07.01.2019, sobre a **“Transferência de competências para o Município de Tomar e para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no domínio da justiça”** ao abrigo do nº 2, do artº 9º, e nº 2, do artº 10º, do Dec. Lei nº 101/2018, de 29 de novembro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra, tendo-se verificado as seguintes intervenções: Paulo Jorge da E. S. Bacelar de Macedo, da Coligação Democrática Unitária e da Senhora Presidente Câmara Municipal. -----

--- Não havendo mais inscrições o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação, tendo sido aprovada, com dezasseis votos a favor do Partido Socialista e do Senhor Deputado Municipal Américo da Conceição Pereira, Presidente da União de Freguesias de Serra e Junceira, dos Independentes do Nordeste, três votos contra da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda e treze abstenções do Partido Social Democrata, a aceitação da transferência da presente competência para o ano de 2019. -----

--- O Grupo Municipal do Partido Social Democrata apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: **“1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR - Ponto 3 da Ordem de Trabalhos:** Discussão e votação da Deliberação de Câmara tomada em reunião de 07.01.2019, sobre Transferência de competências para o Município de Tomar e para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no domínio da justiça; -----
As transferências de competências cuja discussão e aprovação constituem a ordem dos trabalhos da Assembleia Extraordinária de hoje, são a consequência da aprovação da Lei-Quadro 50/2018. -----

Certamente a situação incorporaria factores muito positivos, na medida em que, ao transferirem-se para os Municípios a gestão e o acompanhamento de assuntos, como aqueles que vêm aqui hoje, permitir-se-ia actuações mais rápidas e mais eficazes junto das populações e um acompanhamento mais cuidado, uma vez que são as Autarquias Locais que estão mais próximas das populações e que melhor podem servir os seus interesses e os seus problemas. -----

No entanto, fazer as coisas como o Governo Central o está a fazer, constitui a nosso ver, uma péssima maneira de tratar os objectivos de descentralização de uma forma séria e ponderada. - A lei 50/2018, que tutela esta descentralização é uma enunciação vaga, imprecisa e genérica de conceitos e de propósitos. E, numa segunda fase, os diversos decretos sectoriais, sobre as diversas matérias a transferir, voltam a ser genéricos, confusos e vagos. Chegamos ao fim das leituras e ficamos sem saber como é que as transferências vão ser realizadas e com que recursos, quer humanos, quer financeiros. -----

De facto, o mais evidente é a falta de informação e de concretização sobre os financiamentos que vão ser necessários à assunção das responsabilidades pelas Autarquias. Há matérias que poderão não importar grandes gastos ou custos, como a situação do acompanhamento local do cidadão, que, no fundo, já se faz, mas outras existem que nos parecem complexas e com grandes exigências de meios humanos e financeiros, como a questão das redes de comunicação e da gestão das praias fluviais. -----

*Portanto, o que vai aqui, constitui não um cheque em branco, mas uma **despesa em branco.** -- Tudo é incerto e propositadamente vago.* -----

E, dizemos propositadamente, porque o modo como isto está a ser feito vai no seguimento do modus operandi do Governo: abordar “tudo e mais alguma coisa”, legislar aparentemente sobre “tudo e mais alguma coisa”, mas, na prática, tudo fica por resolver. -----



Assembleia Municipal de Tomar



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TOMAR

Está conforme o original

Tomar, 25 de Jan. de 2019

*Fica-se na mera acção de propaganda política, que cria a aparência de gestão dos assuntos, mas tudo se vai empurrando com a barriga: ou não saem as regulamentações necessárias, ou não são aprovadas as libertações das verbas financeiras, ou não há orçamentação, etc., etc., -- Por isso, aceitar as transferências das competências para as Autarquias Locais e para as Comunidades Intermunicipais, sem a concretização do chamado **envelope financeiro**, é uma forma de tratar o assunto com falta de transparência e com falta de clareza quanto ao que poderá vir aí. -----*

*Propositadamente, claro! -----
Por isso, o PSD não pode aceitar tout court esta forma de descentralização, que apenas visa transferir responsabilidades para as Autarquias e libertar o Estado central de problemas e chatices, como a que aconteceu recentemente em Borba. Se houver algum problema nestes sectores transferidos, o Estado Central lava logo daí as mãos.... -----*

Daí a nossa Abstenção! -----

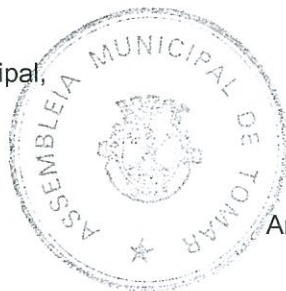
O Grupo Municipal do PSD". -----

--- Esta Deliberação foi tomada em minuta. -----

Tomar, 25 de janeiro de 2019

O Presidente da Assembleia Municipal,

José Manuel Fortunato Pereira



O Primeiro Secretário
em exercício,

António Eduardo G. Costa Marques